



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1051, quarta-feira, 24 de outubro de 2018

DECRETO REPUBLICADO EM: 24 DE OUTUBRO DE 2018 COM O ANEXO CONTENDO OS MODELOS I - Requerimento Alvará de Construção e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta; e II - Termo de Declaração de Responsabilidade.

Decreto nº 32.240, de 09 de julho de 2018.

Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 502, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para a regularização de imóveis que tenham sido construídos em desconformidade com a Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017 – Lei de Ordenamento Territorial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e do art. 8º da Lei Complementar nº 502, de 30 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A regularização de edificações construídas em desacordo com a Lei Complementar nº 470/17 e que não tenham ultrapassado os índices de ocupação previstos na Lei Complementar nº 502, de 30 de maio de 2018, será realizada de acordo com os procedimentos previstos no presente Decreto.

Art. 2º Os interessados na celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento

de Conduta, na forma do modelo anexo ao presente Decreto, para a regularização de imóveis que tenham sido edificados em desconformidade com a Lei Complementar nº 470/17, devem demonstrar que sua construção se enquadra nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 502/18, além de atender ao disposto na legislação federal, estadual e municipal, e aos Procedimentos Administrativos para Aprovação de Projetos e Licenciamento de Obras no Município de Joinville e, ainda:

I - Requerer Alvará de Construção e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme Modelo I anexo a este Decreto, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, apresentando, além dos projetos e da documentação padrão, os seguintes documentos:

a) Termo de Declaração de Responsabilidade, conforme Modelo II anexo a este Decreto;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Relatório de Responsabilidade Técnica – RRT, com Laudo Técnico conforme a Norma Técnica, NBR 13752;

c) no mínimo 3 (três) fotos da edificação, mostrando os recuos, afastamentos e número de pavimentos;

d) registro do imóvel ou outro documento hábil que comprove a legalidade do lote e a propriedade ou a posse do imóvel sob o qual foi realizada a construção a ser regularizada.

§ 1º O solicitante interessado na regularização da obra que já tenha protocolado pedido de licença para construir há menos de 10 (dez) anos, deverá requerer, no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a sua substituição por novo pedido em que conste a solicitação da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, e contenha, além dos documentos indicados no inciso I, do art. 2º do presente Decreto, o recibo de pagamento das taxas respectivas e o número do protocolo do processo a ser substituído.

§ 2º Se o interessado possuir requerimento de Licença para Construir protocolado há mais de 10 (dez) anos, sem ter sido deferido, e sua construção enquadrar-se em um dos casos previstos na Lei Complementar nº 502/18, deverá requerer, no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, novo Alvará com solicitação da celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme previsto no inciso I do art. 2º do presente Decreto.

§ 3º Não será cobrado preço público para o protocolo de requerimento de regularização de que trata a Lei Complementar 502/18, conforme disposto no § 7º, do seu art. 3º, caso o interessado já tenha recolhido anteriormente o preço público de protocolo para o requerimento de regularização do mesmo imóvel, nos termos das revogadas Leis Complementares nº 340/2011 e 445/2015.

§ 4º Para regularizar obra construída com Alvará de Construção, porém em desacordo com o Projeto Aprovado, o solicitante deverá requerer no Protocolo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Reaprovação do Projeto com solicitação da celebração do Termo de Compromisso com Ajustamento de Conduta, apresentando, além dos documentos indicados no inciso I do art. 2º do presente Decreto, as vias originais do Alvará de Construção e dos Projetos Aprovados, para cancelamento.

Art. 3º No Projeto Legal, além das informações padrão, devem constar, no Quadro Estatístico, a área relativa ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, assim como na Planta de Situação, Planta Esquemática do Perímetro e Esquema Vertical, a indicação através de hachura, com legenda, da área que ultrapassou os índices urbanísticos permitidos.

Art. 4º Dependerá de prévia anuência, autorização ou licença dos órgãos

competentes, a regularização de edificações enquadradas nas seguintes hipóteses:

I - edificações tombadas, de interesse de preservação ou no entorno de bem tombado;

II - situadas em área de proteção dos mananciais, de captação, de escoamento de água, próxima a rios, córregos ou corpos hídricos;

III - situadas em área do cone de aproximação do aeroporto, conforme anexo III da Lei Complementar nº 470/17;

IV - situadas em área de proteção ambiental, na forma da legislação federal, estadual e municipal;

V - consideradas polos geradores de tráfego;

VI - que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 5º Os requerimentos que não atenderem ao disposto no presente Decreto deverão ser indeferidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, constando motivadamente do despacho da autoridade que o indeferir, a descrição das não conformidades verificadas.

Parágrafo único. Se as irregularidades verificadas forem consideradas sanáveis, deverá ser concedido ao solicitante o prazo de 30 (trinta) dias para realizar as devidas correções, podendo tal prazo ser prorrogado mediante fundamentada justificativa. Caso contrário, o requerimento será indeferido.

Art. 6º Preenchidos os requisitos contidos no presente Decreto será firmado, com o interessado, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme Modelo I em anexo.

Art. 7º No caso de parcelamento da compensação monetária conforme disposto no § 3º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 502/2018, após o vencimento das parcelas, serão cobrados juros e correção monetária conforme índice que estiver em vigor para pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O inadimplemento de 3 (três) parcelas, ocasiona o vencimento antecipado de todas as demais prestações vincendas, devendo ser quitado o saldo remanescente em um período máximo de 30 (trinta) dias sob pena de revogação imediata do Termo, com a perda do benefício de regularização do imóvel e não ressarcimento do valor já quitado, sendo passível de eventuais punições e sanções da legislação vigente, conforme estabelece o § 5º, do art. 3º da Lei Complementar nº 502/18.

Art. 8º Após a quitação total do valor da compensação monetária estabelecida no respectivo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e emissão do alvará de Construção, o proprietário deverá requerer o Alvará Sanitário (Habite-se) e o Certificado de Conclusão de Obra, sendo estes emitidos desde que o projeto aprovado esteja de acordo com a edificação em questão.

Art. 9º Os procedimentos internos e rotinas das áreas envolvidas serão normatizados por Portaria do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO**MODELO I****TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que entre si celebram o Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por seu titular e _____ (qualificação completa do interessado: nome, nº identidade, CPF/MF, estado civil, profissão e endereço), com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 502, de 30 de maio de 2018.

Pelo presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, autorizado pela Lei Complementar nº 502, de 30 de maio de 2018, o Município de Joinville, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e _____, tem entre si justo e acertado o seguinte:

Considerando a realização, pelo interessado, de _____ (Descrever: construção, instalação, ampliação ou reforma de edificação) em desconformidade com o disposto na Lei Complementar nº 470/17 (Lei de Ordenamento Territorial).

Considerando que incumbe ao Executivo Municipal emitir Alvará de Construção, assegurando atendimento aos preceitos da legislação correlata, especialmente da Lei de Ordenamento Territorial (Lei Complementar nº 470/17);

Considerando a demonstração de interesse dos celebrantes em pactuar o que adiante se segue:

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, doravante denominado TERMO, com fundamento no § 6º, do art. 5º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 502, de 30 de maio de 2018, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Este TERMO tem por objeto a aprovação do Projeto Legal da _____ (Descrever: construção, instalação, ampliação ou reforma de edificação), localizada no imóvel _____ (Descrever a localização do imóvel, seu número de matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis e número no Cadastro Imobiliário Municipal) de propriedade/posse/domínio útil do requerente, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 502, de 30 de maio de 2018.

Cláusula Segunda - Para a consecução do objeto deste TERMO, o interessado se compromete a efetuar o pagamento da respectiva compensação monetária, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 502, de 30 de maio de 2018, para regularização de uma ou mais das seguintes hipóteses: (assinalar a(s) hipótese(s) e preencher os campos respectivos)

() aumento do potencial construtivo com acréscimo no índice da Taxa de Ocupação de ___% para o

setor em que se situa, para ____%, o que corresponde a ____m² de área excedente, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() aumento do potencial construtivo com acréscimo no índice do Coeficiente de Aproveitamento do Lote de ____ para o Setor em que se situa para _____, o que corresponde a ____m² de área excedente, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() aumento do potencial construtivo com acréscimo no Gabarito com aumento na altura máxima permitida de ____metros para o Setor em que se situa para uma altura de____ metros, o que corresponde a ____m² de área excedente, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() redução do recuo frontal de _____ metros para o Setor em que se situa, para ____ metros, correspondendo a ____% de redução, representando _____m² construídos sobre o recuo frontal, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() redução de afastamento lateral de _____ metros para o Setor em que se situa, para _____ metros, correspondendo a _____% de redução, representando _____m² construídos sobre o afastamento lateral, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() redução de afastamento de fundos de _____ metros para o Setor em que se situa, para ____ metros, correspondendo a ____% de redução, representando _____m² construídos sobre o afastamento de fundos, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() aumento de 35% para _____% do perímetro do lote, correspondendo a _____ metros linear de edificação nas divisas laterais e/ou de fundos, implicando em compensação monetária de R\$ _____;

() redução do número de vagas para estacionamento e pátio de carga e descarga de _____ vagas exigidas em lei para _____, o que corresponde a ____ % de redução, implicando em compensação monetária de R\$ _____.

Cláusula Terceira - O pagamento da compensação pecuniária que for parcelado conforme dispõe o § 4º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 502, de 30 de maio de 2018, deverá observar as datas dos respectivos vencimentos, sendo que após o pagamento de todas as parcelas o alvará de construção será concedido, devendo ser requerido o Alvará Sanitário e o Certificado de Conclusão de Obra respectivamente.

Parágrafo único. O inadimplemento de 3 (três) parcelas ocasiona o vencimento antecipado de todas as demais prestações vincendas. Nessa hipótese o interessado deverá quitar o saldo remanescente em um período máximo de 30 (trinta) dias sob pena de revogação imediata do Termo, com a perda do benefício de regularização do imóvel e não ressarcimento do valor já quitado, sendo passível de eventuais punições e sanções da legislação vigente, conforme estabelece o § 5º, do art. 3º da Lei Complementar nº 502/18.

Cláusula Quarta - O presente TERMO somente será firmado após aprovação por parte dos demais órgãos corresponsáveis pela aprovação do Projeto Legal tais como: Secretaria de Cultura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, dentro outros, bem como da observância das demais medidas administrativa e/ou judiciais que se fizerem necessárias em face do cumprimento das Notificações/Autuações porventura lavradas.

Cláusula Quinta - A celebração do presente TERMO não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do seu requerimento.

Cláusula Sexta - O presente TERMO se constitui em Título Executivo Extrajudicial, na forma do que preceitua o § 6º, do art. 5º da Lei nº 7.347/85.

Cláusula Sétima - Sob pena de ineficácia, o presente TERMO deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município.

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro da Cidade de Joinville-SC para dirimir os conflitos decorrentes do presente TERMO.

Nada mais havendo a ajustar, vai o presente TERMO assinado, em três vias, pelas partes, para que surta os seus efeitos legais.

Joinville(SC), _____

MUNICÍPIO - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

INTERESSADO

MODELO II
TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU sob o nº _____, abaixo subscrito, DECLARO, para fins de regularização, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 502, de 30 de maio de 2018, e como responsável pelo levantamento da edificação localizada no imóvel situado na rua _____, sob o nº de matrícula _____ junto ao Cartório de Registro de Imóveis da ___ Circunscrição, com Inscrição Imobiliária nº _____ de propriedade/posse/domínio útil de _____, que o projeto apresentado reflete fielmente a construção já executada, estando passível de celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, tendo pleno conhecimento de que no caso de serem apuradas desconformidades não será expedido Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Joinville(SC), _____

Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614541** e o código CRC **95A2FDA5**.

DECRETO Nº 32.971, de 24 de outubro de 2018.

Altera os membros titulares e suplentes dos incisos I e III, os suplentes dos incisos IV e VII e o titular do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 28.627, de 22 de março de 2017, que nomeia membros para integrar o Comitê Permanente de Desburocratização - CPD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares e suplentes dos incisos I e III, os suplentes dos incisos IV e VII e o titular do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 28.627, de 22 de março de 2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – ...

Titular: Caio Luciano Berndt

Suplente: Lizandra Almeida Witt

...

III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Unidade de Aprovação de Projetos

Titular – Fernando Rodrigo Buse

Suplente – Felipe Hardt

IV - ...

...

Suplente - Vinicius Felipi Sanzon

V – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Unidade de Controle e Qualidade Ambiental

Titular – Eduardo Benito Tumelero

...

...

VII – ...

...

Suplente – Nazaré do Valle" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 24/10/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2616389** e o código CRC **FE94578B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 132/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, telefonia e copeiragem, afim de atender Unidades do Município de Joinville.

- I) Andre da Silva Barros, matrícula nº 46.249;
- II) Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271;
- III) Jucimara Eccher, matrícula nº 48.570;
- IV) Rosana Emilia Greipel, matrícula nº 47.342;
- V) Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula nº 44.223; e
- VI) Vera Cristina Furlani, matrícula nº 37.290 - suplente.

Parágrafo único - compete a equipe, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO nº 107/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1026.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2604100** e o código CRC **560A93E6**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 107/2018 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.973, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento do processamento de multas de trânsito junto ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660

Art. 2.º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2605713** e o código CRC **557D7812**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 607-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 108/2018 .

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 108/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Lucimar Pereira Silva – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de outubro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2608873** e o código CRC **FFC7561A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 112/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores TANIA MAZURUKA , matrícula 23258 e NAIR PEREIRA SIMAO, matrícula 26094, indicados pelos servidores da área;

e os servidores CASSIA AURELIA MOURA, matrícula 39828 e SARA ELISA RAVACHE DE LIMA, matrícula 41484, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Alessandra Lopes Turassi, matrícula 46080.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612570** e o código CRC **E5536B32**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 192/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2014, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Aristides Valdir Devegilli, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua do Campo, nº 664, Bairro Morro do Meio - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 750,00 m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 473,40 m² (Quatrocentos e setenta e três vírgula quarenta metros quadrados), matriculado sob o nº 20.124, no livro nº 2/Registro Geral, na 2ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária

09.13.34.40.0116.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº293/2013.

Titular: Paula Ortiz Conte – Matrícula: 40.858

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

1º Suplente: Daura Terezinha Correia – Matrícula: 48.940

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 07/2018, publicada em 09/01/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612980** e o código CRC **80E50B05**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 191/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 509/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 509/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MERU Viagens Eireli – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial nº 168/2014.

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

1º Suplente: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 231/2017, publicada em 10/10/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612918** e o código CRC **91DAED39**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 190/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 511/2014

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 511/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MERU Viagens Eireli – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação,

cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Presencial nº 168/2014.

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Hanelore Misfeld – Matrícula: 13.254

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 85/2018, publicada em 26/04/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612850** e o código CRC **CA63D9AE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 296/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/18, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/11/2018, considerando as justificativas apontadas na Informação **2604817**, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/10/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2613333** e o código CRC **DD258B52**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 290/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA** e **MICHELE MARTINI**, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 51/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Adriano Horn, matrícula nº 48.276, assistente cultural - monitor de museus, lotado no Museu de Arte de Joinville, Secretaria de Cultura e Turismo, por apresentar constantes atrasos e saídas antecipadas, bem como o cometimento de faltas injustificadas, prejudicando o andamento dos trabalhos e atendimento ao público, conforme fatos apontados no Memorando nº 502/2018-GAB e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, IX e XI, do art. 155 c/c o inciso I, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/10/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2587927** e o código CRC **7D38AEC5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 288/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, VÂNIA HOFFMANN e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 50/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Delaine Lucia Pereira Bertocchi, matrícula nº 69.744, técnica de enfermagem, lotada no Pronto Socorro, Hospital Municipal São José, em relação a condutas inadequadas no local de trabalho, conforme fatos narrados no Ofício nº 856/2018 – Diretoria/HSJ e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II e III, do art. 155 e os incisos V e VI, do art. 156, todos da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/10/2018, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2586012** e o código CRC **C6E562F3**.

EXTRATO SEI Nº 2611383/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 174/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Ltda**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **794/2018** 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, **800/2018** 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, **805/2018** 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 2583205 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2611383** e o código CRC **39068B65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2610803/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3803/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise assinada em 22/10/2018, no valor de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2610803** e o código CRC **ABCA848C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2609106/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3809/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 23/10/2018, no valor de R\$ 30.851,20 (trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2609106** e o código CRC **A7AA8967**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2609069/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3914/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Sacos para acondicionamento para utilização no Hospital Municipal São José assinada em 23/10/2018, no valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 22:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2609069** e o código CRC **77046A2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2604690/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **434/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Transportadora Marcondes LTDA - ME**, representada pela Sra. Ilda Gambeta Cunha, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, assinado em 22/10/2018, com a vigência contratual de 14 (quatorze) meses e o prazo da execução dos serviços de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2604690** e o código CRC **F67A625F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2602388/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **315/2018**, destinada a contratação emergencial de 06 (seis) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos. **Fornecedor:** CASA DE REPOUSO JM LTDA. **Valor Total:** R\$ 86.400,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2598113, de 22 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2602388** e o código CRC **A7342EA2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2589485/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 248/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 734080, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos

e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$ 84,47, ITEM 03 - R\$ 262,62 e ITEM 22 - R\$ 92,59.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2589485** e o código CRC **F5F184E4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2589559/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 248/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 734080, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R\$ 44,77, ITEM 04 - R\$ 8,38, ITEM 06 - R\$ 27,05, ITEM 07 - R\$ 6,23, ITEM 09 - R\$ 3,49, ITEM 11 - R\$ 10,50, ITEM 12 - R\$ 11,15, ITEM 16 - R\$ 40,88, ITEM 17 - R\$ 54,10, ITEM 18 - R\$ 47,84 e ITEM 19 - R\$ 2,56.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2589559** e o código CRC **44D9602F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2589703/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 248/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 734080, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 - R\$ 24,74, ITEM 10 - R\$ 47,57, ITEM 13 - R\$ 8,51, ITEM 15 - R\$ 29,14, ITEM 20 - R\$ 92,59 e ITEM 23 - 23,52.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2589703** e o código CRC **9577CD62**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2589845/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 248/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 734080, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 08 - R\$ 7,78, ITEM 14 - R\$ 18,07 e ITEM 21 - R\$ 23,47.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2589845** e o código CRC **053FAB05**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 2607672/2018 - SED.UAD.ACN

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo ERRATA na ATA de JULGAMENTO realizado no dia 1º de outubro de 2018, referente ao edital de Processo Seletivo nº 02/2018/SE, cujo objeto é a seleção de profissionais interessados em atuar como Orientador(a) Pedagógico(a), Agente Administrativo(a) e Professores Bolsistas das Ciências da Saúde (Enfermagem, Psicologia e Fisioterapia), Professor de Informática, Português e Matemática, para o Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Concomitante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 23 de outubro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

Sandra Trapp

Gerente da Unidade de Ensino Profissionalizante



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Bernardes Trapp, Gerente**, em 24/10/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2607672** e o código CRC **B620BF61**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2586359/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 713006, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 14 – R\$ 22,66. Os itens 25 e 28 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2018, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2586359** e o código CRC **6E7854F7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2600544/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018 destinado a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION, MULTIUSUARIO POR 24 MESES**, na Data/Horário: 09/11/2018 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

FILIPPE SCHUÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/10/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/10/2018, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2600544** e o código CRC **98284BB6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2597719/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/2018 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, na Data/Horário: 09/11/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

FILIPE SCHUÛR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/10/2018, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/10/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2597719** e o código CRC **14ADD56C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2602702/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018** destinado à **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10**, na Data/Horário: **08/11/2018 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 23 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2018, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2602702** e o código CRC **5D072E50**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2596679/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**, na Data/Horário: 08/11/2018 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

FILIPE SCHUÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/10/2018, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/10/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2596679** e o código CRC **4A13CE8B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2595081/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018** destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO**, na Data/Horário: **07/11/2018 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 19 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/10/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/10/2018, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2595081** e o código CRC **5C90983A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2602786/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REATERRO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL DE REATERRO**, na Data/Horário: **08/11/2018 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 23 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2018, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2602786** e o código CRC **C787247C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2608455/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2018 - SRP** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **09/11/2018 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville/SC, 23 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2608455** e o código CRC **62E201EA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2598574/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO ADENSADO ARMAZENADO EM BAGS**, na Data/Horário: **08/11/2018 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

FILIFE SCHUÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/10/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/10/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2598574** e o código CRC **D21320B4**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2600709/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N° 12/18 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO**, na Data/Horário: 07/11/2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Joinville/SC, 22 de outubro de 2018

FILIFE SCHUÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/10/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2018, às 09:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2600709** e o código CRC **3EA2431B**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 2598766/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise das especificações técnicas o processo licitatório de Tomada de Preços nº 272/2018, destinado a **contratação de empresa para realizar a ampliação do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2018, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2018, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2598766** e o código CRC **F4CF9E02**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 2614249/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, em virtude da interposição de recursos em face do julgamento das propostas apresentadas ao Edital de **Concorrência Pública nº 133/2018** destinado à **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Comasa**, o prazo para apresentação de novo envelope contendo a proposta pelas empresas habilitadas, *anteriormente marcado para a data de 30 de outubro de 2018*, **encontra-se suspenso**, de acordo com o teor do §2º do art. 109, da Lei 8.666/93. Na ocasião do julgamento dos referidos recursos, serão prestadas novas informações concernentes ao presente processo licitatório no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações".

Joelma de Matos - Presidente da Comissão - Portaria nº 05/2018/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2614249** e o código CRC **599AC1D5**.

COMUNICADO SEI N° 2609320/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de outubro de 2018.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de Setembro/2018, contidas no Ofício nº 16/2018 – DG, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Vereador: Wilson Paraíba - PSB

Destino: Curitiba-PR

Data da saída: 25/09/2018 – 19h30

Data de retorno: 28/09/2018 – 16h

Motivo da viagem: Participação de curso: Segurança Pública Municipal, com os temas: Como Resolver esse Problema Social; A Lei Anticorrupção (12.846/2013) e o Decreto 8.420/2015 nas Contratações Públicas.

Atenciosamente,

Fernando Krelling
Presidente

Juliano Will
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 24/10/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2609320** e o código CRC **057B4EEA**.

DECISÃO SEI N° 2597783/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de outubro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 324/2018/NAT**Solicitante: V. C.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2597681), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. C., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula especial em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 24/10/2018, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2597783** e o código CRC **270A9F11**.

DECISÃO SEI Nº 2597650/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de outubro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 323/2018/NAT**Solicitante: L. M. C.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2597365), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária L. M. C., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula especial em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 24/10/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2597650** e o código CRC **28278DBC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 26/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 23/10/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HARD COMÉRCIO DE FIXADORES E RESINAS LTDA**

CNPJ: **06.867.848/0001-07**

Atividade: **Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos.**

CONSEMA: **43.20.00**

Telefone: (47) 4009-6338

Endereço: **Doutor Humberto Pinheiro Vieira, 150, Galpão 2**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2221**

CEP: **89219-570**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro Profissional: **CRQ/SC - 13100606**

ART: **3934/2017**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SEI 2489369/2018, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS, contendo aproximadamente 1.716,57 de área construída, 2.800,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 5.000,00 m², registrado na matrícula de nº 108.872 no CRI da 1^a Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: Atendido pelo sistema de tratamento de esgoto.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Instalar cobertura para área de armazenamento de resíduos. Prazo: 23/12/2018

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.1.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.2.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.3 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.4.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 24/10/2018, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2603492** e o código CRC **54E209DF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N°
2588941/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 260/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 737145, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de transporte em veículos tipo caminhão baú fechado, incluindo serviços de carga e descarga, para a Secretaria de Esportes. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **MARCIO JOSÉ DE SOUZA TRANSPORTE ME**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/10/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2588941** e o código CRC **8774B8CD**.

TERMO SEI N° 2608330 - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO

CONTRATO N° 196/2017

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, a Prorrogação da Suspensão do Contrato N° 196/2017 firmado com a empresa **COSATEL CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.**, proveniente da Concorrência 004/2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE CONTATO, INTERLIGAÇÕES E DRENAGEM PLUVIAL PARA AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme solicitação do MEMORANDO SEI N° 2591827/2018 - CAJ.DITEC.GOB.COB. A prorrogação perdurará pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia

23/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/10/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2018, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2608330** e o código CRC **64E95B9E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 2604192/2018 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE CONTRATO N° 015/2016, de 21/10/2016.

APOSTILAMENTO N° 03

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula 6.2 do **Contrato nº 001/2014**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento), correspondendo ao período de outubro/2017 a setembro/2018, passando a vigorar com o valor mensal para **R\$ 5.621,53** (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) e para horas técnicas de treinamento o valor de **R\$ 144,52** (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Joinville, 23 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE**

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente.

Ciente:

PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA

Giovani de Bortoli

CPF 552.189.899-91



Documento assinado eletronicamente por **Giovani de Bortoli, Usuário Externo**, em 23/10/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2018, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2604192** e o código CRC **DBD07355**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 77/17 - Determino à servidora Renata do Rosário Miranda, matrícula 37.810, Professor de Educação Infantil, no CEI Namir Zatta, Secretaria de Educação, a **exoneração** do cargo público, de acordo com o que prevê o art. 19,

parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, por ter sido confirmada a reprovação da servidora, através da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório, sendo demonstrada sua inaptidão para o exercício da função pública, por não satisfazer as exigências legais da Administração uma vez que seu desempenho funcional não foi satisfatório nessa fase experimental, que visava a estabilidade do servidor no serviço público.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 24/10/2018, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2610501** e o código CRC **4DBEA0A4**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 55/17 - Considerando que a prova documental produzida nos autos demonstrou indícios que caracterizam infração disciplinar, nos termos do inciso II, do §2º, do art. 185, da LC 266/08, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor das servidoras Gessonnia Leite de Andrade Carrasco, matrícula 10.097 e Elisângela da Silva, matrícula 48.236, ambas lotadas no Centro de Preservação de Bens Culturais, na Secretaria de Cultura e Turismo, a fim de verificar as responsabilidades destas com relação a suposta conduta inadequada ocorrida, em infração aos incisos I, II e VIII do art. 155 c/c os incisos VI e VII, do art 156, todos da da Lei Complementar 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/10/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2613639** e o código CRC **5434D8AD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 09/10/2018

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1495/2018

RECLAMANTE : ROMUALDO STEIN

ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2011 A 2014 E RESTITUIÇÃO

RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA

ACÓRDÃO Nº : 239/2018

EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU 2015 – PEDIDO DE REVISÃO – TERRENO COM PEDOLOGIA INUNDÁVEL – REDUTOR DE 30% TABELA VII, ANEXO I DA LCM 389/2013 – PEDIDO DE RETROATIVIDADE DA REVISÃO PARA OS ANOS DE 2011, 2012, 2013 E 2014 E RECONHECIMENTO DE CRÉDITO PARA COMPENSAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE– INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 19 DA LCM 389/2013 – NÃO CONHECIMENTO REFERENTE A 2014 COM FULCRO NO DECRETO 11.880/2004, ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA”b” - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E TOTALMENTE DESPROVIDA. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposto por Romualdo Stein.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, no mérito por seu total **DESPROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch e Juliana Silva. Como defensora da Fazenda Pública Janaína Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 22/10/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 22/10/2018, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2570019** e o código CRC **83B15421**.